



Município de Ibema  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000  
Gestão 2021/2024  
<http://www.pibema.pr.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

**LEI Nº 539/2022**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a receber em "doação" imóvel urbano e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ibema, Estado do Paraná, aprovou, e eu Viviane Comiran, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em escritura pública de doação, o imóvel abaixo descrito, destinado ao "Terminal Rodoviário Municipal":

I – Imóvel Urbano constituído da Quadra nº121, com área de 4.483,50m<sup>2</sup>, do Loteamento Ibema, situado no Município de Ibema, Comarca de Catanduvas, com as seguintes confrontações e limites: FRENTE: medindo 111,00 metros com a Rua Maringá; FUNDOS: medindo 85,00 metros, confrontando com a Rua Rolandia; LADO DIREITO: medindo 73,00 metros, confrontando com a Rua 21 de Abril; LADO ESQUERDO: medindo 18,50 metros, confrontando com a Avenida Perimetral; Matrícula nº057 do SRI – Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas/PR; cuja propriedade pertence ao Município de Catanduvas/PR.

**Parágrafo único** – A doação será gratuita, não onerosa, sem ônus para o erário público municipal.

**Art. 2º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a arcar com as despesas para lavratura da escritura de doação gratuita – não onerosa, bem como, da averbação junto ao SRI – Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas/PR.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, em 22 de junho de 2022.

Viviane Comiran  
Prefeita

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

**LEI Nº 540/2022**

**SÚMULA:** Dá nome ao Parque Industrial do Município de Ibema.

A Câmara Municipal de Ibema, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a denominar o Parque Industrial, situado na Rua Tapejara, s/n, centro, Município de Ibema, com o nome do Sr. **ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO**.

**Parágrafo único:** A homenagem se justifica pelos serviços relevantes que o cidadão supra citado prestou a nossa comunidade como Prefeito, e por tratar-se de pessoa idônea e que ajudou no desenvolvimento urbano e industrial no nosso município.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da inauguração do Parque Industrial Municipal, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 22 de junho de 2022.

**Viviane Comiran**  
Prefeita



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

## LEI Nº 541/2022

**SÚMULA:** Autoriza o Legislativo Municipal a conceder o título de Cidadão Honorário de Ibema e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Ibema, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte,

### LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a conceder o Título de Cidadão Honorário ao Presbítero WAGNO LEANDRO LUDGERO, pelos relevantes serviços prestados a comunidade deste Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 22 de junho de 2022.

**Viviane Comiran**  
Prefeita





PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

**LEI Nº 542/2022**

**SÚMULA:** Autoriza o Legislativo Municipal a conceder o título de Cidadão Honorário de Ibema e da outras providências.

A Câmara Municipal de Ibema, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a conceder o Título de Cidadão Honorário ao Sr. PROTAZIO SCHULTZ PIMENTEL, por ser um dos colaboradores do Grupo Ibema, e um dos pioneiros deste Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 22 de junho de 2022.

**Viviane Comiran**  
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGAO ELETRONICO Nº 40/2022**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS PARA AUXÍLIO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR.**

O Município de Ibema, por sua pregoeira, Sra. Neusa Prechlak, vem comunicar a todos os interessados a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL** em epígrafe, por solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no que abaixo descrito:

I – Fica **RETIFICADO** o descritivo do ANEXO I, ANEXO III, quanto ao objeto.

II – Fica **RETIFICADO** o descritivo dos itens 11, 12, 14 e 17, sendo que alguns itens foram alterados e outros inseridos.

III – Fica **RETIFICADA** a data de abertura do edital, passando a ser fixada para dia 07/07/2022, com cadastro de proposta até as 08:00 horas do mesmo dia, portanto, fica reaberto o prazo de distribuição do mesmo.

Diante das alterações, o edital retificado está disponível para consulta no site [www.pibema.pr.gov.br](http://www.pibema.pr.gov.br), ou por quaisquer das formas dispostas no edital.

IBEMA, 23 de junho de 2022

*Neusa Prechlak*  
**NEUSA PRECHLAK**  
**PREGOEIRA**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022 E  
ADJUDICAÇÃO

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico nº 37/2022, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o objeto aos vencedores conforme o seguinte resultado:

Proponente Vencedora	Lotes
ALTERMED MATERILA MÉDICO HOSPITALAR LTDA	4, 56.
BHDENTAL COMERCIAL EIRELI	32.
DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI	2, 12, 17, 22, 38, 40, 41, 42, 44, 93, 99, 100.
DENTAL SHOW – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI	3, 5, 6, 18, 27, 33, 43, 52, 59, 68, 71, 72, 73, 76, 80, 82, 85, 86, 94, 98, 102, 103.
PRHODENT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA	13, 15, 16, 19, 37, 47, 48, 49, 53, 54, 55, 57, 74, 95, 96, 97, 104.
SALVI E LOPES E CIA LTDA	50, 51, 83.

IBEMA, 23/06/2022

*Neusa Prechlak*  
NEUSA PRECHLAK  
Pregoeira





PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2022  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2022  
TIPO MENOR PREÇO

O MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPOSIÇÃO DE TINTA NAS IMPRESSORAS ECO TANQUE E REPOSIÇÃO DE TONER.**

Data de abertura: **07/07/2022**

Local: **Sala de Reuniões da Prefeitura**

Edital: O caderno de Instruções para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações do Município de Ibema, no horário de expediente, podendo ser obtido no site: [pibema.pr.gov.br](http://pibema.pr.gov.br) ou ainda solicitado no e-mail [licita@pibema.pr.gov.br](mailto:licita@pibema.pr.gov.br).

Ibema, 23 de junho de 2022.

**VIVIANE**  
**COMIRAN:0175**  
**9424986**

Assinado de forma digital por VIVIANE  
COMIRAN:01759424986

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI  
Multipla v5, ou=14259348000102,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,  
cn=VIVIANE COMIRAN:01759424986  
Dados: 2022.06.23 17:02:41 -03'00'

Viviane Comiran  
Prefeita